

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte

Boa e Rio Tinto

C.A.E.: 82990 N.I.F.: 510863860

ATA EM MINUTA

---Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia, em Rio Tinto a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto. -----

--- Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, alínea j) do estipulado nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar as propostas a seguir discriminadas, constituindo os presentes documentos, bem como o original do referido documento (ATA), a ata em minuta. -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA; -----

1.1 VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL LOUREIRO ALVES

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, PELO FALECIMENTO DE MAMNUEL LOUREIRO ALVES -----

MAIS DELIBEROU QUE ESTE VOTO SEJA COMUNICADO, POR ESCRITO, À FAMÍLIA-----

1.2 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR (30JUN2023) -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR A ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 30JUN2023. ---

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

.../...

2.2 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO REFERENTE AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO EXCECIONAL ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI NÚMERO 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E JUNTA DE FREGUESIA-----

DELIBERAÇÃO: -----



A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM DECLARAÇÃO DE VOTO, APROVAR A PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTE AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO EXCECIONAL ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI NÚMERO 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E JUNTA DE FREGUESIA. -----

2.3 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO REFERENTE AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO RELATIVA À REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS FONTINHAS, FONTE BOA. -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM DECLARAÇÃO DE VOTO, APROVAR A PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTE AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO RELATIVA À REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS FONTINHAS, FONTE BOA. ---

2.4 PROPOSTA DE APRECIÇÃO E CONHECIMENTO REFERENTE À CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA AQUISIÇÃO DUM MINI-AUTOCARRO -----

DE HARMONIA COM A DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO, FOI PRESENTE NESTA SESSÃO A PROPOSTA RELATIVA À CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA AQUISIÇÃO DUM MINI-AUTOCARRO. -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO TOMOU CONHECIMENTO. -----

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Inscreveram-se os cidadãos: Paulo Ferreira e Eduardo Pereira. -----

.../...

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte

Boa e Rio Tinto

C.A.E.: 82990 N.I.F.: 510863860

Nos termos do n.º 3 e 4, artigo 57.º do anexo i da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

DELIBERAÇÃO: -----
A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, DELIBEROU, POR VNANIMIDADE
DOS MEMBROS APROVAR A ATA EM MINUTA -----

---E não havendo mais nada a acrescentar, a Presidente da Mesa, deu por encerrada a sessão às 23 H00, do dia 30 de setembro de 2023, da qual se exarou presente ata em minuta, que será assinada pelo(a) Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim que a secretariei. -----

A Mesa da Assembleia de Freguesia

Jose R. de Capua
Jose Garcia do Silva